



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013

Processo Administrativo nº 106074/2013 – Contrato Originário s/nº

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Mauro Antonio Pires Dias da Silva.

CONTRATADA – UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.643.139/0001-66, com sede na Rua José Getúlio nº 78/90 – Aclimação – São Paulo/SP – CEP 01509-000, telefone (11) 2146-2500, SAC 0800-772-3030, neste ato representada por: Sr. José Martiniano Grillo Neto, Diretor Presidente, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 7.258.342 SSP/SP do CPF sob nº 273.466.506-97, com domicílio na Rua Doze nº 1548 – Jd. Olinda – CEP 13500-250 – Rio Claro/SP; e Dr. Antonio Luiz Chaguri, Diretor de Mercado, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.281.280-X SSP/SP e do CPF sob nº 328.233.478-87, com domicílio na Avenida Dormélia de Souza Mosca nº 210 – Jd. Canadá – CEP 14024-120 – Ribeirão Preto/SP.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, que visa suprir a demanda do Coren-SP.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 15/08/2016 a 14/08/2017;

2.1.2. o reajuste dos preços conforme índice IPC Saúde – FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – acumulado no período aquisitivo para reajuste – maio/2015 a junho/2016, de 9,23% (nove vírgula vinte e três por cento):

Item	Unid.	Qtde.	Valor mensal/vida	Valor mensal total	Valor anual para este Contrato
Plano básico individual	vida x mês	673 x 12	R\$ 287,91	R\$ 193.763,43	R\$ 2.325.161,16
Plano individual A	R\$ 411,70				
Plano individual B	R\$ 787,29				

2.1.3. Valores efetivamente pagos à Contratada, por conta do recolhimento de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre os valores abaixo, feito pelo Coren-SP, a título de contribuição previdenciária das Cooperativas (Lei Federal nº 8.212/1991 e Instrução Normativa RFB 971/2009):



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Unid.	Qtde.	Valor mensal/vida	Valor mensal total	Valor anual para este Contrato
Plano básico individual	vida x mês	673 x 12	R\$ 275,51	R\$ 185.418,23	R\$ 2.225.018,76
Plano individual A	R\$ 393,97				
Plano individual B	R\$ 753,38				

3. DA GARANTIA

3.1. A Contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total do presente termo aditivo, considerando a quantidade estimada de 673 vidas por mês, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/1993, em favor do Coren-SP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Termo.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

5.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

5.2. Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.

5.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 12 de Agosto de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente em Exercício

UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

José Martiniano Grillo Neto
Diretor Presidente

UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS

Dr. Antonio Luiz Chaguri
Diretor de Mercado